



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

(Autoria do Verador Divaldo Aparecido dos Santos)

Willhes Gomes da Silva, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 31 de março de 2.015, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Art. 113 do Regimento Interno da Câmara da Estância Turística de Salto, fica acrescido do § 4º com a seguinte redação:

Art. 113 – [...]

§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - [...]

“§ 4º - Cada vereador poderá solicitar aparte somente 2 (duas) vezes em cada propositura que estiver sendo discutida.”

Art. 2º - O § 1º, Art. 113, do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113 – [...]

“§ 1º - O aparte não poderá ultrapassar 2 (dois) minutos, exceto em Tema Livre, que seguirá o disposto do § 3º, do Art. 56 do Regimento Interno.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2.015.

WILLHES GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 31 de março de 2.015, e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO